



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2016.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** EMPRESA DENTECK AR CONDICIONADO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.319.557/0003-78, com sede na Avenida Brasil, nº. 1365, Centro, Mundo Novo/MS, CEP: 79980-000, representada por **JEFERSON LUIS ECKHARDT**, RG: 2.075.803-71 e CPF/MF nº. 004.276.420-35, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº. 1365, Centro, Mundo Novo/MS, CEP: 79980-000.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR**

Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo Pregão Eletrônico nº. 03 do exercício de 2016. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 11.176,00 (Onze Mil, Cento e setenta e Seis Reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica acondicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

### **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

#### **CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente Contrato. A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de agosto de 2016.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

  
**JEFERSON LUIS ECKHARDT**

Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**Adenilson Silva**

RG: 5.388.413-0 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
**Nathan L. G. Zanatta**

RG: 9.438.090-1 SSP/PR



17/08/2016 Edição Nº 3178  
**Atas & Editais | A-7**

- Material de Consumo.  
sa - 01210 - 00495 - 0495/09/02/05/20 Atenção  
72 (cento e setenta e três mil, quinhentos e quatorze  
s centavos).  
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
sa - 01250 - 00495 - 0495/09/02/05/20 Atenção

,00 (duzentos mil reais).  
- 10.301.0011.2052 - Fundo Municipal de Saúde  
,  
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
sa - 01350 - 00495 - 0495/09/02/05/20 Atenção

,00 (trezentos mil reais).  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

- Divisão de Ensino - Secretaria Municipal de  
- 01.361.0005.2074 - Manutenção da Secretaria  
ção.  
Vencimentos e Vantagens Fixas.  
a - 02250 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp.  
ção Básica  
,29 (trezentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta  
centavos).

Obrigações Patronais.  
a - 02270 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp.  
ção Básica  
06 (oitenta e nove mil, quinhentos e nove reais e

- Material de Consumo.  
sa - 02321 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-  
3,39 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e  
nove centavos).  
le - 01.361.0005.2074 - 12.361.0005.2072 -  
porte Escolar.

- Material de Consumo.  
a - 02130 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa  
scolar - PE  
00 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais

- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
a - 02190 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa  
scolar - PE  
00 (quarenta mil reais).  
omo recurso para o custeio do presente Crédito  
t financeiro das fontes de recursos apurados em  
2015, conforme relatório do SIM-AM do Tribunal de  
Paraná anexo  
trará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
ontrário.  
pal de Ribeirão do Pinhal, 16 de Agosto de 2016.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua, 1.097, Centro - CEP 86490-000 - Fone: (43) 3551-1667  
e-mail: cretd@hotmail.com  
FRANCISCO WANDERLEY CORBALES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 92/2016**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA  
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E  
VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.258.209/0001-  
15.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.  
Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios  
anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497,  
1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.  
Valor: R\$ 2.013,00 (Dois Mil e Treze Reais).  
Data da Assinatura: 03/08/2016.  
Foro: Comarca de Andirá - PR.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 95/2016**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA  
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob  
nº. 11.319.557/0003-78

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.  
Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios  
anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497,  
1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.  
Valor: R\$ 11.176,00 (Onze Mil, Cento e setenta e Seis Reais).  
Data da Assinatura: 03/08/2016.  
Foro: Comarca de Andirá - PR.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2016**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA  
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº.  
21.262.327/0001-01.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.  
Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios  
anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501,  
1502 do exercício de 2016.  
Valor: R\$ 7.488,94 (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa  
e Quatro Centavos).  
Data da Assinatura: 03/08/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR.  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2016.**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA PRISCILA  
DA SILVEIRA MOTA, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.631.082/0001-38.  
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.  
Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507, e 1508 de exercícios  
anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501,  
1502 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 4.824,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).  
Data da Assinatura: 03/08/2016.  
Foro: Comarca de Andirá - PR.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ